

ACTA N.º 24

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM CATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ

Aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respectiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

REQUERIMENTO: -

Requerente: Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Local: Freixiel

Assunto: *Obras de Conservação em Casa de Arrumos para Fins Agrícolas* – Pedido de Isenção de Licença, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 08 de Junho de 2010, refere que, em conformidade com a alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, e pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, conjugado com o artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas do Município de Vila Flor, as obras de conservação em duas casa de arrumos – telhado, encontram-se isentas de licença. – **Deliberado, por unanimidade, isentar de licença, de acordo com a informação.** -----

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NO BES – AGÊNCIA DE VILA FLOR: -

Presente Informação da Técnica Superior, Andrea Maria Fonseca da Venda Teixeira Peixoto, datada de 11 de Junho de 2010, informando da proposta apresentada pela Agência Local do Banco Espírito Santo, no sentido de desenvolver um relacionamento comercial com o Município. Mais informa que, considerando que o Município mantém relações com todas as Instituições Financeiras sedeadas no Concelho, à excepção do BES, tendo em conta a proposta apresentada e no sentido de promover o desenvolvimento da economia local, não vê qualquer inconveniente no referido relacionamento. De acordo com o Ponto 2.9.10.1.2 da Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), a abertura de contas bancárias está sujeita à prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas em simultâneo pelo Tesoureiro e pelo Presidente do Órgão Executivo. –

Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura da Conta Bancária. -----

ORDEM DO DIA: -

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.416.341,31 (um milhão, quatrocentos e dezasseis mil, trezentos e quarenta e um euros e trinta e um cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efectuados pela Câmara Municipal no período de 07.06.2010 a 11.06.2010, num total de € **74.570,67 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta euros e sessenta e sete cêntimos)**. -----

AFECTAÇÃO DO FEF A TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA O ANO DE 2011: -

Presente Informação da Técnica Superior, Andrea Maria Fonseca da Venda Teixeira Peixoto, datada de 11 de Junho de 2010, relativamente à afectação do FEF a transferências correntes para o ano de 2011, dando conta que, de acordo com o n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (LFL), os Municípios devem informar, anualmente, sobre a percentagem do FEF a afectar a transferências correntes nos Fundos Municipais do Orçamento de Estado para o ano seguinte. Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da LFL, o montante a afectar a transferências correntes não pode ultrapassar os 65% do FEF total, dando conta ainda, que a decisão sobre a percentagem do FEF a afectar a transferências correntes deve ser comunicada à Direcção-Geral das Autarquias Locais até 30 de Junho do ano anterior àquele a que respeita o Orçamento de Estado, sob pena do montante considerado corresponder a 60% do FEF Total. Atendendo ao exposto, e considerando que o Orçamento Municipal é proposto pelo órgão executivo, sugere que seja submetido à aprovação da Câmara Municipal a percentagem de afectação do FEF. – **Deliberado, por unanimidade, afectar 65% do FEF a Receitas Correntes**. -----

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL S. JOÃO BOSCO – Pedido de Apoio: -

Presente Ofício do Centro Social e Paroquial S. João Bosco, datado de 09 de Junho de

2010, solicitando autorização para utilização do Parque de Campismo Municipal de Vila Flor e da Piscina, nos dias 26 e 27 de Junho (Sábado e Domingo), no sentido de promoverem um acampamento a 15 jovens e 4 animadores. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

SECTOR DE ÁGUAS E SANEAMENTOS: -

PEDIDOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Álvaro Júlio da Silva Correia

Local: Bairro do Torrão – Benlhevai

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Jorge Manuel Pinhel Amaral

Local: Vale D' Afonso – Samões

Destinado: Indústria – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Luís Fernando Nevado Garrido

Local: Av. Marechal Carmona – Vila Flor

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Multinordeste – Multifunções em Construções e Engenharia, S.A.

Local: Valtorno

Destinado: Obra – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Sérgio Lameirão Fernandes

Local: Rua Frei José – Vila Flor

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Multinordeste – Multifunções em Construções e Engenharia, S.A.

Local: Vila Flor

Destinado: Escritório – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

A partir deste momento, a Reunião passou a ser presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes todos os restantes Vereadores que compõem o Executivo. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Facturação: -

Presente Ofício n.º 451, de 07 de Junho do ano em curso, da Resíduos do Nordeste – Empresa Intermunicipal, anexando a factura n.º 103/2010, referente à prestação de serviços de

gestão RSU, no mês de Abril, no valor de 23.164,26 € (vinte e três mil, cento e sessenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos). Informam ainda, que o valor da Taxa de Gestão de Resíduos poderá ser revisto em virtude da alteração aos artigos 58.º e 60.º do Decreto-lei nº 178/2006, de 05 de Setembro, operado pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009, estando neste momento a aguardar orientações da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, sobre a sua aplicação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento.** -----

REQUERIMENTO: -

Nome: Jorge Manuel Pinhel Amaral

Localidade: Vila Flor

Assunto: *Ramal de Água*

Na qualidade de proprietário de uma futura Oficina de Reparação de Máquinas Agrícolas, sita no lugar de Vale D’ Afonso, solicita autorização para ser o próprio a efectuar o ramal de água, em virtude de não ter meios financeiros para pagar o valor que a autarquia lhe quer cobrar para a execução do trabalho, cuja informação de 08 de Junho de 2010, do Eng.º António Rodrigues Gil, dá conta que, de acordo com o n.º 3, do artigo 18.º do Regulamento de Saneamento e Abastecimento de Água do concelho de Vila Flor, “*pode o utente executar a seu pedido, no todo ou em parte o ramal de ligação sob supervisão dos competentes serviços técnicos sendo a correspondente importância deduzida para efeitos de orçamento conforme o n.º 1 do presente artigo com excepção das ligações à rede geral e colocação do respectivo contador, cuja competência é exclusiva da entidade gestora*”, podendo o pedido ser deferido em observância do atrás exposto. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos da informação.** -----

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – INSTITUTO DA ÁGUA, I.P. – DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E REGULAÇÃO DO DOMÍNIO HÍDRICO – DIVISÃO DE ORDENAMENTO E VALORIZAÇÃO” – Proposta de Suspensão dos Planos Directores Municipais e de Estabelecimento de Medidas Preventivas para a Área afecta ao Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua: -

Presente Ofício circular SAI-circular-DORDH-DOV-2009-535, Proc. 2008/126, de 28 de Maio de 2010, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal sobre a proposta de suspensão e de estabelecimento de medidas preventivas nos termos do projecto de resolução do Conselho de Ministros que determina a suspensão dos instrumentos de gestão territorial e o estabelecimento de medidas preventivas na área do aproveitamento hidroeléctrico de Foz Tua, anexo ao ofício, com efeitos na área identificada na planta que igualmente o acompanha, cuja informação de 02 de Junho de 2010, do Eng.º António Rodrigues Gil, dá conta que, de acordo com a lei vigente, não há inconveniente em que o PDM de Vila Flor, na área delimitada na planta anexa ao ofício supra referenciado, seja suspenso pelo prazo de dois anos, tendo em vista

a área destinada à implantação do aproveitamento hidroeléctrico de Foz Tua. – **Deliberado, por unanimidade, nada a opor.** -----

CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO DE APOIO À ZONA HISTÓRICA” – Plano Definitivo de Trabalhos: -

Presente para aprovação o Plano Definitivo de Trabalhos, apresentado pela Firma MULTINORDESTE – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A., cuja informação de 08 de Junho do ano em curso, do Eng.º António Rodrigues Gil, dá conta que não há inconveniente em que o mesmo seja aprovado, uma vez que este traduz no horizonte temporal do desenvolvimento da empreitada de 365 dias, o faseamento dos trabalhos, de acordo com o que ele próprio preconiza, ou seja, construção do parque infantil em simultâneo com o parque de estacionamento. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar.** -----

ARMANDO MANUEL PIRES – “RESTAURO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – BENLHEVAI” – Pedido de Prorrogação do Prazo de Empreitada: -

Presente Fax, de 8 de Junho de 2010, da Firma “*Armando Manuel Pires*”, a solicitar a prorrogação do prazo da empreitada em epígrafe, cuja informação de 09 de Junho de 2010, do Eng.º António Rodrigues Gil, dá conta não haver inconveniente em que seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo contratual até 30 de Junho de 2010. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo até 30 de Junho de 2010.** -----

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 31/08

Requerente: Sociedade Agrícola da Quinta do Barracão da Vilarça

Local: Lodões

Assunto: Recuperação e Reconversão do Lagar de Azeite – Aprovação do Projecto de Arquitectura e dos Projectos de Especialidades, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 11 de Junho de 2010, refere que em Maio de 2009, foram remetidos à ARH Norte os elementos por esta solicitados, não tendo havido qualquer resposta até à presente data. Assim sendo, deverá ser considerado que, sobre os mesmos, nada têm a opor e é de opinião que o pedido de aprovação do Projecto de Arquitectura deva ser deferido. Em 14 de Junho de 2010, o Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com a informação do Arquitecto e refere não haver inconveniente na aprovação do Projecto de Arquitectura e dos Projectos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, deferir e aprovar os Projectos de Arquitectura e de Especialidades.** -----

Proc. n.º 39/09

Requerente: Armando José Queijo Sousa

Local: Alto da Carocha – Vila Flor

Assunto: Construção de um Armazém Agrícola – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 11 de Junho de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 02/10

Requerente: Diamantino Lobão

Local: Rua da Igreja, n.º 7 – Seixo de Manhoses

Assunto: Alteração e Ampliação de uma Habitação – Aprovação dos Projectos de Especialidades, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 11 de Junho de 2010, não há inconveniente na aprovação dos Projectos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projectos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 5/10

Requerente: Júlia Maria Gouveia Garcia Castanheiro

Local: Beco dos Olivais e Rua dos Olivais – Freixiel

Assunto: Construção de uma Moradia Unifamiliar – Aprovação dos Projectos de Especialidades, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 11 de Junho de 2010, não há inconveniente na aprovação dos projectos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projectos de Especialidades.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Quinta da Pereira e Enricas – Agro-Turismo, Lda.

Local: Loteamento Quinta da Pereira & Enricas – Vila Flor

Assunto: *Auto de Vistoria para Levantamento de Caução (Ligação das Infraestruturas Eléctricas à Rede Pública, com utilização da área pública)*, cujo Auto elaborado em 8 de Junho de 2010, refere que a Comissão constatou que as obras de urbanização apresentam diversas deficiências, as quais se enumeram:

- 1) *Efectuar remate em betuminoso entre a calçada dos estacionamento e a estrada;*
- 2) *Repor e substituir guias danificadas no passeio e reposição do pavimento desse passeio em mosaico de betão;*
- 3) *Repor cubos de granito 5X5 em traço seco à volta de candeeiro, bem como repor guias em cimento;*
- 4) *Repor betuminoso na travessia da estrada junto ao semáforo e efectuar colagem em betuminoso na travessia da estrada à entrada do loteamento;*
- 5) *Regularização de calçada em cubos de granito 11X11, compactar, refechar juntas e limpeza geral da obra.*

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Augusto Félix

Local: Rua Dr. Guilhermino de Morais, n.º 14 – Vila Flor

Assunto: *Ocupação da Via Pública para Obras*

Presente Ofício, datado de 08 de Junho de 2010, solicitando autorização para ocupação da via pública, numa área de 6 m², pelo período de 1 mês, com o material para pintar a sua habitação, cuja informação da Fiscalização, datada de 09 de Junho de 2010, refere que, de acordo com os artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Taxas e Licenças, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Mais informam, que o pavimento é em cubos de granito. O Eng.º António Rodrigues Gil, na mesma data, concorda com a informação da Fiscalização. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Augusto Félix

Local: Rua Dr. Guilhermino de Moraes, nº 14 – Vila Flor

Assunto: *Alteração de Toponímica*

Presente Ofício, datado de 07 de Junho de 2010, solicitando lhe seja passado *documento comprovativo da alteração toponímica da rua* onde se encontra localizado o prédio urbano, com o artigo matricial 1573, pertencente à freguesia de Vila Flor, que anteriormente se denominava *Rua de Santa Luzia*, passou a ser *Rua de São Martinho* e actualmente é *Rua Dr. Guilhermino de Moraes*, cuja informação da Fiscalização, datada de 9 de Junho de 2010, confirma o nome da Rua e não vêem inconveniente na passagem do documento pretendido. O Eng.º António Rodrigues Gil, na mesma data, concorda com a informação da Fiscalização. – **Deliberado, por unanimidade, passar documento.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Isabel da Costa Nunes Cardoso Castro Oliveira

Local: Comieira – Valtorno

Assunto: *Pedido de Autorização para Acção de Destruição do Revestimento Vegetal e Escavações que conduzam à alteração do Relevo Natural*, cuja informação da Fiscalização, datada de 07 de Junho de 2010, refere não haver inconveniente na autorização pretendida. Na mesma data, o Eng.º António Rodrigues Gil concorda com a Fiscalização. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: dst – Domingos da Silva Teixeira, S.A.

Local: Vale Frechoso

Assunto: Presente Ofício, datado de 20 de Abril de 2010, solicitando *autorização para a instalação de depósito de combustível para armazenamento de gasóleo* com capacidade para 6.500 litros para abastecimento de equipamentos em obra (consumo próprio) com um prazo de exploração de 18 meses, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 11 de Junho de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Acta que

depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respectivo livro de actas. -----

E eu, Andrea Maria Fonseca da Venda Teixeira Peixoto, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
